

CHAMADA PÚBLICA Nº 02 - ARTE URGENTE: ATELIÊS DE CRIAÇÃO – PROFESSORES, ÁREAS TÉCNICAS

O Instituto BR Arte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.757.702/0001-08, organização responsável pela realização do Projeto ARTE URGENTE: A CULTURA COMO FAROL DO CEARÁ, selecionado no chamamento público PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CRIATIVO DO CEARÁ, Termo de colaboração nº 03/2020 celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura do Ceará, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTE URGENTE: professores áreas técnicas visando à seleção de cursos a serem propostos e ministrados por artistas educadores de todo o estado do Ceará.

O presente Edital contém 02 (dois) anexos, incluídos como parte integrante da seleção aqui regida, quais sejam:

Plano de Curso - ANEXO I

Formulário de Recurso - ANEXO II

APRESENTAÇÃO

A Plataforma Arte Urgente: a cultura como farol do Ceará compreende um conjunto articulado de ações estratégicas que tem como foco os diferentes segmentos da cadeia produtiva da cultura e se sustenta em dois princípios estruturantes: apoiar e formar. A Plataforma tem como objetivos: 1) fortalecer e potencializar agentes envolvidos na economia da cultura por meio de ações de formação e qualificação; 2) fomentar oportunidades produtivas e de geração de renda para quem atua no setor cultural de modo a contribuir no enfrentamento dos imensos desafios que a pandemia do covid-19 impôs ao setor. São quatro as linhas de ação que integram a Plataforma Ateliês de Criação; Janelas; Agência de Futuros e Coleção de Saberes.

Os ateliês de criação constituem espaços formativos voltados a jovens artistas em que se aprende pela vivência de um percurso criativo que resultará numa produção artística a ser compartilhada com o público. Os Ateliês oferecerão formação artística e formação técnica, de modo que professores e estudantes dos dois eixos (artístico e técnico) trabalhem em colaboração tendo como meta o desenvolvimento de uma criação inédita que realizará 02 apresentações gratuitas cada uma.

Os cursos objetos do presente edital são os cursos técnicos, parte constituinte de 06 montagens artísticas que serão realizadas nas seguintes linguagens: audiovisual, circo, cultura popular, dança, música e teatro.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS

1.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção de cursos nas linguagens do audiovisual, música, teatro, circo, cultura popular e dança a serem propostos e ministrados por artistas-educadores, técnicos, produtores e demais agentes do campo artístico-cultural do estado do Ceará.

1.2. Os cursos referidos no item 1.1 são cursos técnicos que deverão obedecer um percurso formativo articulado com as montagens artísticas que serão realizadas nas linguagens audiovisual, circo, cultura popular, dança, música e teatro.

1.3. O presente processo seletivo tem como objetivos a manutenção e o impulsionamento da Economia da Cultura por meio de formações nos campos das artes e culturas; fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais; formação e qualificação da cadeia produtiva da cultura, que garanta a mitigação das ameaças geradas pela pandemia da COVID-19, e um melhor aproveitamento das potencialidades e oportunidades no âmbito desta economia; e a promoção, ampliação e democratização do acesso a processos formativos em arte e cultura no estado do Ceará.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A validade desta seleção pública será de 02 meses, com início no dia 26 de janeiro de 2021, compreendendo o período de inscrição, seleção, divulgação do resultado preliminar, fase de recursos e resultado final das propostas de cursos selecionadas.

3. DA PARTICIPAÇÃO/CATEGORIAS e LOCAIS DE REALIZAÇÃO

3.1. Podem participar deste edital artistas-educadores, técnicos, produtores e demais agentes do campo artístico-cultural residentes em todo o estado do Ceará.

3.2. Este concurso totaliza 30 cursos técnicos divididos em 06 categorias para participação:

1. Audiovisual – Cenografia; Produção; Operação de câmera; Fotografia e edição de imagens; Edição de vídeos.

2. Circo – Cenografia; Técnicas de sonorização; Iluminação cênica; Figurino; Produção

3. Cultura Popular – Cenografia; Técnicas de sonorização; Iluminação cênica; Figurino; Produção.

4. Dança - Iluminação cênica; Figurino; Produção; cenografia e técnicas de sonorização.

5. Música – Técnicas de sonorização; Áudio Equipamentos; Consoles Digitais; Técnica de gravação em estúdio; Roadie.

6. Teatro – Cenografia; Técnicas de sonorização; Iluminação cênica; Figurino; Produção

Parágrafo único – cada um dos cursos do presente edital deverá ser de 40 horas aula.

3.3. O(A) candidato(a) irá concorrer somente com outros da mesma categoria que a sua.

3.4. As propostas para as 06 categorias serão avaliadas considerando os mesmos critérios elencados no item 8.2.

3.5 O(A) candidato(a) deverá inscrever sua proposta considerando que os cursos serão realizados nas cidades descritas abaixo:

1. Audiovisual – Fortaleza.

2. Circo – Fortaleza.

3. Cultura Popular – Crato.

4. Dança – Paracuru

5 Música – Fortaleza.

6. Teatro – Crato.

4. DO PERFIL DOS(AS) PROPONENTES

4.1. Os(as) candidatos(as) deverão possuir habilidades e competências para ministrar atividades formativas demonstradas através de:

a) Experiência com atividades formativas em artes, atividades técnicas, produção cultural, entre outras ações relacionadas ao campo das artes e da cultura, em ambientes formais ou informais de ensino;

b) Experiência com atividade vinculada à proposta de Curso encaminhada;

c) Habilidade para realizar planejamento e relatório de atividades.

4.2. Os(as) candidatos(as) deverão declarar previamente a disponibilidade de tempo compatível com a duração do curso proposto.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O montante dos recursos é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), distribuídos em 30 cursos com carga horária de 40h.

5.2. O valor da hora/aula será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para todos os cursos.

5.3. O(A) ministrante do curso selecionado receberá o valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal.

5.5. Os recursos financeiros constantes no item 5.1 estão previstos no orçamento do Instituto BR Arte, organização responsável pelo Projeto Arte Urgente: a cultura como farol do Ceará, ao qual caberá efetuar o pagamento dos 30 cursos contemplados neste edital.

5.6. O pagamento de cada curso selecionado neste chamamento público será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente em até 10 dias corridos ao final do curso, mediante o envio pelo ministrante da nota fiscal e do relatório de cumprimento de objeto ao Instituto BR Arte.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, através do formulário específico disponível no portal Plataforma Arte Urgente no endereço: www.arteurgente.com.br ;

6.2. O formulário online estará aberto para o envio de propostas entre os dias 01 a 07 de fevereiro de 2021.

6.3. As inscrições se encerram às 23h59, no horário de Brasília, do dia 07 de fevereiro de 2021.

6.4. Não serão aceitas inscrições após o previsto no item 6.3. Fica valendo o horário de envio registrado no site.

6.5. A documentação constante no item 6.7.a. será exigida apenas para os candidatos selecionados pela Comissão de Avaliação ou suplentes eventualmente convocados;

6.6. Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, mas a contratação só ocorrerá mediante apresentação de pessoa jurídica com CNAE compatível à atividade de ensino correspondente;

6.6.1. É vedado a empresas tipo Microempreendedor Individual - MEI representarem terceiros na contratação. É Possível a inscrição como MEI do próprio candidato(a).

6.7. Documentos solicitados junto à Ficha de Inscrição:

a) Documentação da empresa - cartão CNPJ, documento constitutivo da empresa, certidões negativas de débito de tributos federais, municipal e estadual, trabalhista e FGTS; (obrigatório para selecionados no momento da contratação)

b) Informações sobre o Plano de Curso contendo título, carga horária, ementa, descrição das atividades, objetivos específicos de aprendizagem, conteúdos a serem abordados, metodologias

e recursos didáticos, recursos de avaliação e/ou produto final, e referências. Poderá ser utilizado o modelo que segue no ANEXO I ; (obrigatório)

c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF; (obrigatório)

d) Declaração de residência no Ceará – ao final da ficha de inscrição, juntamente com a declaração de veracidade das informações, o candidato também declara ser residente no estado do Ceará; (obrigatório)

e) Anexo com documentos comprobatórios de experiência no ensino (formal ou informal) de arte e cultura (certificados, declarações, cópias de contrato, clipping, material de divulgação, etc.); (obrigatório)

f) O(A) candidato(a) deverá anexar duas fotos para divulgação (para utilização caso o projeto seja selecionado); (obrigatório)

g) minibiografia para divulgação (para utilização caso o projeto seja selecionado); (obrigatório)

6.8. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 6.5, implicará na automática DESABILITAÇÃO do candidato.

6.9. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo candidato.

6.9.1. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição), deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ou Vimeo.

6.9.2. Será disponibilizado suporte aos(as) candidatos(as) para dúvidas ou esclarecimentos durante o período de inscrição, através do e-mail ateliesarteurgente@gmail.com.

6.9.3. O BR Arte não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 do dia 07 de fevereiro.

6.9.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

6.10. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

6.11. O(A) candidato(a) será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Instituto BR Arte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.12. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6.13. SÃO VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL:

- a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Ser servidor público estadual;
- c) Ser servidor público estadual e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta.
- d) Ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
- e) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 6.5 do presente Edital e seus subitens.

7. DO FORMATO DA PROPOSTA E DO CONTEÚDO

7.1. Os cursos propostos neste edital serão realizados na modalidade presencial, desde que cumprindo estritamente os normativos vigentes no estado do Ceará relacionados às medidas sanitárias de prevenção ao novo Coronavírus. Havendo qualquer impedimento das indicações de órgãos de controle sanitário, os cursos serão ofertados na modalidade online.

7.2. Todos os cursos do presente edital deverão ser realizados no período compreendido entre 8 de março a 17 de maio de 2021;

7.2.1. No plano de curso, o candidato deverá apontar o período de realização pretendido;

7.2.2. O calendário de execução do curso proposto poderá sofrer alteração na medida que deverá ser consonante com a respectiva montagem artística.

Parágrafo primeiro – os ajustes de calendário que se fizerem necessários serão solicitados pelo Instituto BR Arte em concordância com o responsável pela montagem artística e a instituição onde será realizado o curso.

Parágrafo segundo - O(A) candidato(a), com a inscrição neste edital, declara que concorda em realizar o curso no período a ser definido pelo Instituto BR Arte, caso seja necessário o ajuste no cronograma para dar mais efetividade e sinergia com a linguagem da montagem artística respectiva.

7.2.3. O curso proposto deverá ser realizado em no máximo duas semanas.

7.3. O(A) candidato(a) poderá apresentar proposta de até 02 cursos, expondo a viabilidade de realização no período estabelecido no item 7.2

7.4. Todos os ministrantes dos cursos selecionados deverão providenciar relatório e emissão de nota fiscal, além dos documentos obrigatórios, conforme item 6.7.a., documentos para que o recebimento pelo trabalho seja efetivado.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma *Comissão de Avaliação e Seleção*, criada exclusivamente para este edital, constituída por 01 representante do Instituto BR arte, o (a) professor(a) diretor da montagem artística e 01 representante da instituição parceira.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão credenciados(as), por nível de qualificação, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de experiência e pela qualidade pedagógica da proposta apresentada, conforme tabelas abaixo:

a) Experiência na área cultural específica da ementa escolhida:

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ARTE E CULTURA ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
Igual ou superior a dez anos	10 pontos
Entre cinco e dez anos	5 pontos
Entre dois e cinco anos	04 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 pontos

b) Qualidade da proposta – Plano do Curso:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
Proposta de estruturação dos conteúdos previstos na ementa	0 a 2	2	4 pontos
Metodologias propostas para as aulas	0 a 2	3	6 pontos
Utilização de recursos didáticos diversificados	0 a 2	2	4 pontos
Viabilidade de realização das atividades	0 a 2	1	2 pontos
Apresentação dos recursos de avaliação	0 a 2	2	4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20 pontos

Os critérios estabelecidos na letra b do item 8.2 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada item:

0 pontos	Não atende ao critério
0,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
1 ponto	Atende parcialmente ao critério
1,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
2 pontos	Atende plenamente ao critério

8.2.1. A pontuação máxima atribuída ao candidato será de 30 (trinta) pontos, sendo 10 (dez) pontos referentes ao nível de experiência e qualificação e 20 (vinte) pontos referentes ao Plano de Curso.

8.2.2. O Instituto BR Arte publicará a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite de 30 cursos com carga horária de 40h.

8.3. Não será credenciada a proposta com somatório inferior a 15 (quinze) pontos.

8.4 Em caso de empate, será contemplada, na seguinte ordem, a proposta que obtiver a maior pontuação constante no item b, qualidade da proposta de Plano de Curso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1. A lista preliminar das propostas selecionadas será divulgada na página oficial da Plataforma Arte Urgente, no seguinte endereço : www.arteurgente.com.br sendo de total responsabilidade do(da) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.2. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso(ANEXO II) no prazo de até 02 (dois) dias seguidos após, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado.

9.2.1. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail ateliesarteurgente@gmail.com em formulário específico (ANEXO II), disponível na página de inscrição dos editais do projeto Plataforma Arte Urgente, no seguinte endereço www.arteurgente.com.br , sendo vedada a inclusão de novos documentos.

9.3. O resultado do recurso e a lista final das propostas selecionadas será divulgado na página oficial da Plataforma Arte Urgente, no seguinte endereço www.arteurgente.com.br, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

9.4. Após a decisão dos recursos, será dado o resultado final do credenciamento, por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

9.5. A relação com as 30 propostas selecionadas estará disponível no endereço www.arteurgente.com.br;

9.6. Não será objeto de análise o recurso impetrado fora do prazo estabelecido pelo item 9.2.

9.7. O resultado preliminar e resultado final, será publicado, conforme o cronograma abaixo:

Período de Inscrições	01 a 07 de fevereiro
Período de seleção	08 a 12 de fevereiro
Resultado preliminar	13 de fevereiro
Recurso	14 e 15 de fevereiro
Resultado final	16 fevereiro
Contratos /matrículas	17 a 20 de fevereiro

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os cursos selecionados serão objeto de contratação simplificada, constando as obrigações entre o Instituto BR Arte e o ministrante do curso.

10.1.1. O pagamento referente ao curso ministrado será realizado em parcela única em até 10 dias úteis após a totalização da carga horária prevista, via depósito em conta corrente a ser informada pelo contratado, mediante entrega do relatório da prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

10.2. Não será disponibilizado nenhum outro recurso financeiro para custeio de despesas do(a) artista/educador(a) além do valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o curso com 40h/a.

10.3. O Instituto BR Arte poderá solicitar adequação no período de realização, considerando a potencialização da ampliação do público participante nos processos formativos;

10.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.5. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com o Instituto BR Arte.

10.6. As propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Projeto Plataforma Arte Urgente.

10.7. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

10.8. O(A) proponente classificado autoriza ao Instituto BR Arte a utilizar sua imagem e/ou proposta para finalidade institucional unicamente de divulgação do curso.

10.9. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

11.10. O(A) proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados.

10.11. Informações e orientações poderão ser obtidas através do e-mail: ateliesarteurgente@gmail.com.

10.12. Os casos omissos serão apurados e encaminhados através do e-mail ateliesarteurgente@gmail.com, cabendo ao Instituto BR Arte a decisão terminativa.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021

Mardonio José Queiroz Barros

Instituto BR Arte